

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### AVISO

#### INV DOUTORADO 2025 – RugoFix

##### **Resumo do anúncio:**

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 14/11/2025, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Produtos Naturais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do projeto de investigação RugoFix - Economic valorisation of the invasive seaweed *Rugulopteryx okamurae* using a circular approach, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

O local de trabalho é no Complexo Científico do Campus Ponta Delgada da Universidade dos Açores, 9500-321 Ponta Delgada, Açores, Portugal.

A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, sendo de 2.351,53 Euros ilíquidos.

##### **Texto do anúncio:**

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 01/08/2025, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Produtos Naturais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do projeto de investigação RugoFix - Economic valorisation of the invasive seaweed *Rugulopteryx okamurae* using a circular approach, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

2. Legislação aplicável: ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri Doutora Maria do Carmo R.L. F. Barreto, Professora Associada, Investigador responsável pelo projeto; Vogais efetivos: Doutora Ana Maria Loureira da Seca, Professora Associada com Agregação, membro da equipa do projeto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Doutor Gonçalo Pereira da Rosa, Investigador e Professor Auxiliar convidado; Vogais suplentes: Doutora Ana Cristina Matos Ricardo da Costa, Professora Associada, e Doutora Manuela Isabel Parente Cardoso, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

4. Local de trabalho: Complexo Científico do Campus Ponta Delgada da Universidade dos Açores, 9500-321 Ponta Delgada, Açores, Portugal.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, sendo de 2.351,53 Euros ilíquidos.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com Química de Produtos Naturais Bioativos e Biologia detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Grau de Doutor em Química, Ciências Farmacêuticas, Biologia e afins.

- São condições preferenciais, ter experiência em:

### **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

- a. Extração e fracionamento de biomassa vegetal: conhecimentos em técnicas de extração clássicas e/ou avançadas.
  - b. Atividades biológicas e ensaios enzimáticos: conhecimentos em métodos quantitativos de determinação da atividade antioxidantes, anti-envelhecimento, antidiabética e neuroprotetoras. Familiaridade com métodos de inibição enzimática.
  - c. Química de produtos naturais: conhecimentos na purificação e caracterização de compostos bioativos por técnicas cromatográficas. Elucidação estrutural por técnicas espectroscopia.
  - d. Modelação molecular (in silico): Conhecimento em docking molecular e previsão de interações fármaco-receptor.
  - e. Redação científica e comunicação: Capacidade de comunicação escrita e oral sobre temas científicos e de divulgação científica. Organização de eventos técnicos e formação científica. Excelentes conhecimentos de Inglês (oral e escrito).
8. A seleção do(a) doutorado(a) a contratar será realizada pela avaliação da trajetória científica e curricular dos candidatos. Esta avaliação incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e associada à área temática a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso; c) do envolvimento em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, que promovam a prática e a cultura científica, consideradas de maior importância pelo candidato e relacionadas com a posição agora a concurso; d) das atividades de gestão de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação.
- O período de cinco anos a que se acima se refere pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica das Professoras Maria do Carmo Barreto e Ana Maria Loureiro da Seca. E terá como funções específicas:

- a. Participação na recolha da alga *Rugulopteryx okamurae* e seu processamento no laboratório.
- b. Otimização de processos de extração da biomassa de alga por métodos clássicos e avançados, nomeadamente maceração e extração assistida por ultrassons.
- c. Fracionamento bio-guiado dos extractos, nomeadamente por técnicas cromatográficas preparativas e GC-MS e HPLC, com vista ao isolamento e purificação de compostos com atividade farmacológica, cosmeceutica e / ou biopesticida.
- d. Elucidação estrutural dos compostos puros por técnicas espetroscópicas avançadas (nomeadamente RMN e MS).
- e. Determinação de atividades biológicas dos extractos, frações e compostos isolados, incluindo, entre outras atividades anti radicais e atividades de inibição enzimática relacionados com o envelhecimento.
- f. Elucidação dos mecanismos de ação quer por métodos *in silico* quer por métodos experimentais.
- g. Organização das reuniões técnicas, workshops e cursos realizados no âmbito do Projeto RugoFix.
- h. Elaboração de relatórios, artigos científicos, manuais de procedimentos e atividades de divulgação dos resultados do Projeto RugoFix

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica, e curricular do candidato (**AC**, com um peso de 100%).

A Avaliação Curricular será feita com base no CV do candidato tendo em atenção designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, e experiência adquirida, em

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

áreas relevantes para as funções referidas no presente concurso, e sendo quantificados de acordo com a fórmula  $AC = (HA + PP + 2 PC) / 4$ , sendo:

**HA** = Habilidade académica: onde se pondera a adequação da área em cada grau académico para as funções em causa.

- Doutoramento em Química, Ciências Farmacêuticas ou Biologia já reconhecidos em Portugal --- 20 pontos
- Doutoramento em Química, Ciências Farmacêuticas ou Biologia ainda não reconhecidos em Portugal --- 16 pontos
- Doutoramento em áreas afins --- 12 pontos

**PP** = Percurso profissional: onde se pondera o nº de participações em projetos I&D nacionais e internacionais financiados em concurso competitivo

- Sem participação em projetos --- 0 pontos.
- Participação em 1 projeto --- 10 pontos.
- Participação em 2 ou mais projetos --- 15 pontos
- Investigador principal em pelo menos 1 projeto de investigação --- 20 pontos

**PC** = Publicações Científicas: onde se pondera o nº de artigos científicas em que é 1º autor, publicados em revistas indexadas no Scopus e a inclusão neles de resultados experimentais relativos à purificação e elucidação estrutural de compostos naturais ou seminaturais assim como relativos à avaliação de atividades biológicas.

- Nenhum artigo publicado--- 0 pontos
- 1 ou mais artigo publicados, mas sem resultados experimentais nos itens referidos --- 4 pontos
- 1 ou mais artigos publicados em que apenas 1 deles tenha resultados experimentais nos itens referidos --- 8 pontos
- 2 ou mais artigos publicados em que 2 deles tenham resultados experimentais nos itens referidos --- 11 pontos
- 3 ou mais artigos publicados em que 3 deles tenham resultados experimentais nos itens referidos --- 14 pontos
- 4 ou mais artigos publicados em que 4 deles tenham resultados experimentais nos itens referidos --- 17 pontos

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

- 5 ou mais artigos publicados em que pelo menos 5 deles tenham resultados experimentais nos itens referidos --- 20 pontos

Serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC.

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

16.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (BEPA), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

16.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprobativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da capa, índice e resumo da tese de doutoramento, e das publicações;

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

c) *curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 e 8; d) outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o ponto 10 deste aviso;

16.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de e-mail: [maria.cr.barreto@uac.pt](mailto:maria.cr.barreto@uac.pt), com conhecimento a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso, **o qual decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis após a publicação na BEPA.**

17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data-limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data-limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Grupo de Biodiversidade dos Açores, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.

**Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

Ponta Delgada, novembro de 2025

**A PRESIDENTE DO JURI**

**Maria do Carmo Roque Lino Felgueiras Barreto**